



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
171/2025**

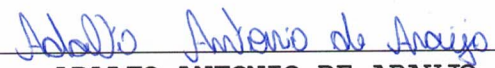
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2025, QUE TEM POR OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços compreendendo a capina química, manual e com roçadeiras em vias e logradouros públicos da área urbana do município; varrição das vias com e sem pavimentação; recolhimento dos resíduos gerados e armazenamento dos mesmos em local determinado pelo município, consoante especificações do edital.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado pelo senhor: Vanderlei José da Silva, CPF: 570.291.056-72, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, a partir de 30/04/2025, o Contrato n° 171/2025, oriundo do PRC de n° 44/2025, firmado entre o município de Quartel Geral/MG, e Adalto Antonio De Araujo, CPF: 153.746.356-03, conforme motivação e justificativa. Assina o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

QUARTEL GERAL, 30/04/2025



JOSÉ VANDERLI DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATANTE



ADALTO ANTONIO DE ARAUJO
CPF: 153.746.356-03
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 133.983.546-02

Nome: 
CPF: 079.698.456-57

